



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**3<sup>a</sup> Comissão - Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.**

**PARECER N.<sup>o</sup> 1003/2023**

**Processo de n.<sup>o</sup> 519/2022**

**Relator: DEPUTADO CABO BEBETO**

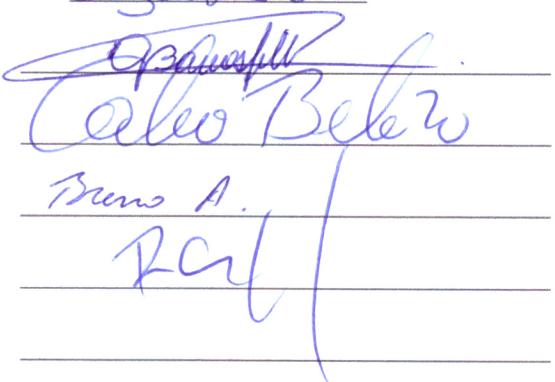
Versa o presente processo sobre o Projeto de Lei Ordinária n.<sup>o</sup> 888 de 2022 de autoria do Deputado Estadual Galba Novaes, que DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VIOLENCIA INTRAFAMILIAR E ABUSO SEXUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

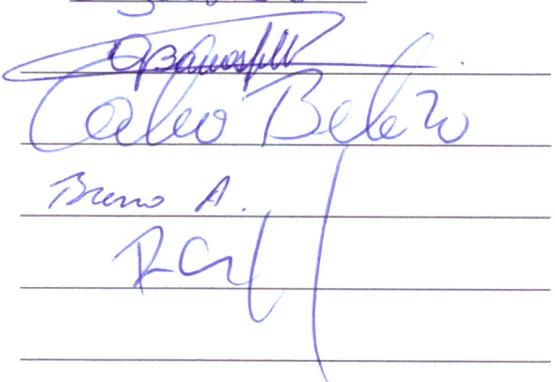
A presente matéria nos fora encaminhada após receber parecer favorável na 2<sup>a</sup> Comissão, no que diz respeito à constitucionalidade, cabendo a esta Comissão analisar o mérito da matéria.

Quanto ao mérito da matéria apresentada, vê-se que o objetivo do proponente é propiciar às crianças e adolescentes informações no ambiente escolar, para que sejam capacitadas a identificar e prevenir situações de violência intrafamiliar e abuso sexual.

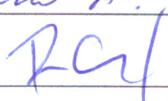
Considerando que o Projeto em exame tem legítima pretensão e respeita as normas de finanças públicas, somos favoráveis à sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES EM MACEIÓ 13  
DE Dezembro DE 2023.

  
**PRESIDENTE.**

  
**RELATOR**

  
Bruno A.

  
Cabo Bebeto